



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 1.259 DE 08 DE JULHO DE 2016

(Projeto de Lei nº 037/2016, autoria do executivo)

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

08 / 07 / 2016

Diehl

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 1041 – ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ: 2.097 – Realização de Eventos Esportivos

10.02.27.812.2.097.3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art., Cient. Desportista

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

Soma

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o FUNDED, conforme convênio nº 0277/2016

Excesso de Arrecadação Convênio nº 0277/2016.

R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de Julho de 2016.

Diehl
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 473.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj./Ativ: 1.042 – Pavimentação Asfáltica, Conservação e Drenagem

07.02.1.042.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 473.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado de Cidades SECID sob Convênio nº 0509/2016-SECID:

Repasse Convênio R\$ 473.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de Julho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.259 DE 08 DE JULHO DE 2016**

LEI MUNICIPAL Nº 1.259 DE 08 DE JULHO DE 2016

(Projeto de Lei nº 037/2016, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 1041 – ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ: 2.097 – Realização de Eventos Esportivos

10.02.27.812.2.097.3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art., Cient. Desportiva R\$ 20.000,00

Soma R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o FUNDED, conforme convênio nº 0277/2016

Excesso de Arrecadação Convênio nº 0277/2016. R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de Julho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2016**

PORTARIA Nº 305/2016

De 08 de julho de 2016.

Eleva de Classe, Servidor, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108º, II da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 123/2014, de 02 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Apresenta-se a elevação de CLASSE e NÍVEL, do servidor abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Situação atual:	Elevar para:			
Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	Data
Devenir dos Santos Cunha	Técnica de Laboratório	A	III	1.688,16	B	III 1856,99 31/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao mês de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de julho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.258 DE 08 DE JULHO DE 2016**

LEI MUNICIPAL Nº 1.258 DE 08 DE JULHO DE 2016.

(Projeto de Lei nº 036/2016, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando que a tarifa é o fator gerador da receita viabilizada pelas corridas efetivadas pelo profissional do sistema de táxi, sob a qual, adquire capacidade para cobrir as despesas geradas na produção da receita e realização do lucro;

Considerando que a tarifa do sistema de táxi obteve seu último reajuste através do Decreto nº 2417/2014 de 26 de março de 2014;

DECRETA:

Art. 1º O valor dos serviços de transportes de passageiros - táxi no Município de Canarana variará conforme os locais específicos de utilização do serviço da seguinte forma:

I - em R\$ 20,00 (vinte reais), no perímetro urbano, exceto nos locais relacionados nos incisos II e III, bem como a situação descrita no inciso V, dentro do período diurno e noturno;

II - em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) no frigorífico, Sinagro, Caramuru, Coimbra, Alvorada, Chácara Gromann e casa noturna.

III - em R\$ 30,00 (trinta reais) nas três Agrovilas, na Hipica e no armazém da Nidera;

IV - A partir de 10 km, fora do perímetro urbano, no asfalto em R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), na terra em R\$ 2,00 (dois reais) o quilômetro rodado.

V - Em dias de exposições, do parque ao centro, Bairro Nova Canarana, R\$ 20,00 (vinte reais) demais Bairros e vice-versa, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2417/2014 de 26 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 1.256 DE 08 DE JULHO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 034/2016, autoria do executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E

RODAGENS

RODAGENS

PROGRAMA: 1060 - URBANISMO
Proj./Ativ: 1.052 - Pavimentação Asfáltica nas Agrovilas
07.02.1.052.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado de Cidades SECID sob Convênio nº 0935/2016-SECID:

Repasse Convênio R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de Julho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.257 DE 08 DE JULHO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 035/2016, autoria do executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 473.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E

RODAGENS

PROGRAMA: 1060 - URBANISMO
Proj./Ativ: 1.042 - Pavimentação Asfáltica, Conservação e Drenagem
07.02.1.042.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 473.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado de Cidades SECID sob Convênio nº 0509/2016-SECID:

Repasse Convênio R\$ 473.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de Julho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.258 DE 08 DE JULHO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 036/2016, autoria do executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 1041 - ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ: 2.097 - Realização de Eventos Esportivos
10.02.27.812.2.097.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiro Pessoa

Jurídica R\$ 20.000,00
Soma R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o FUNDED, conforme convênio nº 0190/2016. Excesso de Arrecadação Convênio nº 0190/2016. R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de Julho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.259 DE 08 DE JULHO DE 2016
(Projeto de Lei nº 037/2016, autoria do executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 1041 - ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ: 2.097 - Realização de Eventos Esportivos
10.02.27.812.2.097.3.3.90.31.00 - Premiações Cult. Art., Cient.

Desportista R\$ 20.000,00

Soma

R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o FUNDED, conforme convênio nº 0277/2016 Excesso de Arrecadação Convênio nº 0277/2016 R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de Julho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 305/2016
De 08 de julho de 2016.

Eleva de Classe, Servidor, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108º, II da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 123/2014, de 02 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Apresenta-se a elevação de CLASSE e NÍVEL, do servidor

abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Situação atual:			Elevar para:			Data
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	
Devenir dos Santos Cunha	Técnica de Laboratório	A	III	1.688,16	B	III	1856,99	31/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao mês de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de julho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016
Procedimento nº 13.126/2016

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 020/GP/2016 de 13/04/2016 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza o processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2016 do procedimento nº 13.126/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços no fornecimento de passagem terrestre, em caráter emergencial, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 08 de Julho de 2016.

Leandro Moraes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

017/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
Procedimento nº 13.126/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 017/2016 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a Contratação de Empresa para prestação de serviços no fornecimento de passagem terrestre, em caráter emergencial por se tratar de natureza continuada e imprescindível para o Município.

Colniza - MT, 08 de Julho de 2016.

Esvandir Antônio Mendes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 025/2016
Procedimento nº 12.953/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2016 VALIDADE: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 03 veículos, novos (0 km), tipo ambulância (pick-up) 4x4 diesel. O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: Empresa Bellan Transformações Veiculares - Ltda CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com valor total de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

Colniza - MT, 08 de Julho de 2016.

Antônio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESA-EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EDITAL nº 055/2016, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 040/2015-FUNDED-MT, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 22/07/2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 08 de Julho de 2016.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 09 de junho de 2016, na página 40 do Diário Oficial de Contas do TCE, o extrato do Aviso de Resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2016:

Onde se lê:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 06/06/2016 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS- EDITAL nº 041/2016, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME e E. M. PUERTA - ME, sendo inabilitada a empresa Bulu Auto Peças e Serviços Ltda - ME.

Comodoro - MT, 06 de junho de 2016.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Leia-se:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 06/06/2016 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS- EDITAL nº 041/2016, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME e E. M. PUERTA - ME.

Comodoro - MT, 28 de junho de 2016.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Comodoro-MT, 28 de junho de 2016.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira